

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da senhora Secretária da Secretaria Municipal de Administração, DÉBORA GOETZ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 029/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 20/03/2014, no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 20/03/2014 a partir das 09:00hs e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope –

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP, iniciando-se no dia 20/03/2014 com início previsto para às 09:30 horas e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 20/03/2014.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 20/03/2014

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 20/03/2014

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTARIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO, conforme especificações constantes da Planilha de Orçamento, que integra este Edital como ANEXO I.

Rubrica1a	o a	Visto do Jurídico
Kubi ica±*	4	



O presente processo administrativo irá onerar a ficha nº 375 Destinação de Recurso 300.057 – Fonte 05, pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - O valor total estimado para o certame é de R\$ 283.526,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais), conforme estimativa de preços de fls. 02 a 19, processo administrativo nº 029/2014.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:
- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3 A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para confecções frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.
- 3.1.1. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.
- 3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de <u>representante legal</u>, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.3.1. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 O licitante que não contar com <u>representante</u> presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6 A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.
- 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

D 1 1 1 1 2	2.2	Visto do Jurídico	
Riinricaia)a	VISTO DO HIRIDICO	



- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser <u>apresentada fora</u> dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e <u>apresentada fora</u> dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 5.2.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.2.2.1. A falta de apresentação da Declaração exigida no item 5.2.1 ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 029/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 20/03/2014
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 029/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09:30 horas do dia 20/03/2014
NOME DA PROPONENTE:

Dubrica 18	วล	Visto do Jurídico	
RUDI ICa1~			



- 5.4 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.
- 5.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.
- 5.5.1 As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 Autenticação de documentos, por documento: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento Anexo I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:
 - a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento ANEXO I** deste Edital.
 - d) Valor unitário e valor total de cada item, (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula), em moeda nacional, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
 - e) Os valores unitários ofertados na proposta não poderão ser superiores ao estimado no processo licitatório descritos no item 6.2 do edital.

Rubrica1 ^a	2.2	\ /:=k= d= 1/d:==	
RIINTICATO	/a	VISTO DO HIRIDICO	



f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1 – A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes da Proposta.

- 6.1.1.1 A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução dos serviços do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6. 2. O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, conforme planilha de cotação de preços de fls. 02 a 19 do processo é de:

ITEM	Descrição	Quant.	Unid/Med	Média Unitária	Média Total
01	1. Serviço de confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica ou alginato: a. Confeccionada em resina acrílica autopolimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm; b. Superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera; c. Com perfurações ou não, de acordo com indicação do profissional. d. Extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas; e. Bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares. 2. Serviço de confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total, Prótese Parcial Removível ou Prótese Parcial Provisória: a. Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm; b. Superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera; c. Extensão	900	SV	R\$ 251,12	R\$ 226.008,00

Dubrian 13	าล	Visto do Jurídico	
RUDFICATA	/u/u	VISIO GO JUFIGICO	







suficiente para cobertura de toda a área	3	
chapeável. d . Bordas com acabamento	,	
arredondado, isentas de porções cortantes e	*	
irregulares; e. Rolete em cera rosa tipo	,	
"utilidade" com volume e formato adequado	,	
das arcadas dentárias. 3. Serviço de	*	
confecção de PRÓTESE TOTAL contendo	=	
1. Placa Base: a. Confeccionada em resina	3	
acrílica auto-polimerizável incolor, espessura	3	
de 2,0 mm; b. Superfícies interna isenta de	=	
irregularidades e/ou cera; c. Extensão	,	
suficiente para cobertura de toda a área	3	
chapeável; d. Bordas com acabamento	,	
arredondado, isentas de porções cortantes	3	
e/ou irregulares. 2. Serviço de montagem de	>	
dentes: a. Dentes em resina acrílica cross-	-	
linked de alta densidade com estabilidade de	>	
cor, resistência à solubilidade e alta dureza	a a	
superficial, de acordo com requisitos da ISC)	
336 e ADA, com tripla camada de prensagem	ן	
comprovada em manual técnico e nota fiscal	;	
cor e modelo a ser indicada pelo profissional	;	
b. Escultura apropriada das gengivas e	*	
papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção	7	
de retenções mecânicas nos dentes	\$	
(perfurações na base); 3. Serviço de	\$	
acrilização: a. Palato incolor, gengivas e	=	
papilas em resina acrílica termo-polimerizáve	!	
cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura	3	
adequados, sem inclusão de bolhas ou outros	\$	
materiais; Espessura de 2,0 mm em toda sua	ž	
extensão; c. Técnica de inclusão em mufla		
(muralha de contenção externa) com silicona	ž	
de condensação específica de uso)	
laboratorial.	1	

Dubrian 13	าล	Visto do Jurídico	
RUDFICATA	/u/u	VISIO GO JUFIGICO	







	Serviço de REEMBASAMENTO DE				
02	PRÓTESE TOTAL para montagem de dentes	100			R\$ 8.900,00
	em Prótese Total: a. Alívio (desgaste) prévio		SV	R\$ 89,00	
	da peça protética; b. Preenchimento em resina			114 00,00	
	acrílica termo-polimerizável, após moldagem				
	com pasta zinco-enólica.				
	Serviço de confecção de PRÓTESE				
	PARCIAL REMOVÍVEL contendo:				
	1. Serviço de confecção de armação				
	metálica: a. Confeccionada em liga metálica				
	de Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a				
	64% de Co, 27% a 28% de Cr e 5% a 5,5% de				
	Molibdênio; b. Desenho de grampos e				
	conectores a serem fornecidos pelo				
	profissional; c. Polimento e lisura adequados,				
	sem linhas de fratura, pontos de oxidação e				
	inclusão de bolhas de ar ou outros materiais.				
	2. Serviço de montagem de dentes: a.				
	Dentes em resina acrílica cross-linked de alta				
	densidade com estabilidade de cor,				
03	resistência à solubilidade e alta dureza	150	SV	R\$ 324,12	R\$48.618,00
	superficial, de acordo com requisitos da ISO				
	336 e ADA, com tripla camada de prensagem				
	comprovada em manual técnico e nota fiscal;				
	cor e modelo a ser indicada pelo profissional;				
	b. Escultura apropriada das gengivas e				
	papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção				
	de retenções mecânicas nos dentes				
	(perfurações na base);				
	3. Serviço de acrilização: a. Gengivas e				
	papilas em resina acrílica termo-polimerizável				
	cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura				
	adequados, sem inclusão de bolhas ou outros				
	materiais; c. Técnica de inclusão em mufla				
	(muralha de contenção) com silicona de				

Rubrica1a	2.2	\ /:_k d = 7/d:	
RIINFICATO) a	Visto do Jurídico	



VALOR GLOBAL ES	R\$ 283.526,00				
condensação exclusiva de uso laboratorial.					

- 6.3 Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.
- 6.3.1 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.
- 6.4. A execução dos serviços, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverão ser realizados mediante apresentação da Nota de Empenho expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.
- 6.5 Será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens.
- 6.6. O preço ofertado deverá ser apresentado com **precisão de 2 (duas) casas decimais** e permanecerá fixo e irreajustável, exceto na ocorrência dos fatores de que trata o § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 6.7 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a execução dos serviços constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Ativa Estadual; ou Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) (Com	nprova	ıção de	e aptic	lão para	dese	mpenho	de a	atividade	e pert	tinente e	com	npatív	⁄е
em	car	acterí	sticas,	com	o objeto	da li	citação,	que	deverá	ser a	apresenta	ada	atrav	és
de	no	mínin	no 01	(uma)	certidã	o. ou	atesta	do fo	ornecido	por	pessoa	iurío	dica (de

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI;
- Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO IX;
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO VIII;
- e) Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Apresentar Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no Ministério da Saúde,
- g) Apresentar Registro do(s) profissional(is) Protético(s) Dentário(s) inscritos no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) nº 3224-10;
- h) Apresentar Registro do laboratório no Conselho Regional de Odontologia;

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão	negativa	de	falência	ou	concordata	expedida	pelo	distribuidor	da	sede	da
pessoa jurío	lica;										

Rubrica1aVisto do Juridico2a2aVisto do Juridico



7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.2 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 8.1.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.
- 8.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) as propostas que apresentarem mais de um preço por cada item.
- 8.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

D 1 1 1 1 2	2.2	Visto do Jurídico	
Riinricaia)a	VISTO DO HIRIDICO	



- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.3.1 Para efeito de seleção será considerado o PREÇO GLOBAL;
- 8.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Os lances deverão ser formulados sobre valor **GLOBAL**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de:

a) R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- 8.5.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.
- 8.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**
- 8.7.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.7.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.
- 8.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a

Ruhrica1a	2a	Visto do Jurídico	



ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

- 8.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.7.1 e 8.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.7., com vistas à redução do preço.
- 8.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.14 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "f", do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Rubrica1 ^a	2.3	\ /:_k d_ 1/d:	
RIINFICATO	γa	Visto do Jurídico	



- 8.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.14. deste item 8 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.14.2.- A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 deste item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.16.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.17.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.
- 8.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 A adjudicação será feita considerando-se o menor preco/global.
- 10.7 Os valores unitários e totais de cada item corresponderão ao menor preço item ofertado na fase de lances.
- 10.8 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras e Licitações Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 ás 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Registro (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de prestadores de serviços a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que terá efeito de compromisso de eventual execução dos serviços, nas condições estabelecidas.

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



- 11.2. A contratação com os prestadores de serviços registrados (Detentores da Ata) será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.
- 11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 Centro CEP 11.900-000 Registro/SP, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e Termo de Ciência e Notificação.
- 11.4. O não cumprimento do disposto no item 11.3 ou 11.4 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.
- 11.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (Detentores da Ata).
- 11.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (Órgão Gerenciador) deverá:
- a) convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (Órgão Gerenciador) poderá:
- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



- b) liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e
- c) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
- 13.2. As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade da Secretaria e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.
- 13.2.1. O DETENTOR DA ATA deverá retirar o pedido e entregar o produto na Unidade Básica de Saúde Centro, sito a Av. Clara Gianotti de Souza, 345 Centro REGISTRO/ S.P. no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.
- 13.3 O DETENTOR DA ATA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

Rubrica1 ^a	2.2	\ /:=k= d= 1/d:==	
RIINTICATO	/a	VISTO DO HIRIDICO	



- a) Fase 01 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do modelo anatômico, o detentor da ata terá 03 (três) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual;
- Fase 02 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 03 (três) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação;
- Fase 03 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera;
- d) Fase 04 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde da prova da montagem, o detentor da ata terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.
- 13.3.1. Fica acondicionada ao DETENTOR DA ATA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde na Unidade de Saúde.
- 13.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento ANEXO I**.
- 13.5. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13.2 deste Edital.
- 13.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Rubrica1a	o a	Victo do 1	ırídico	
Rubrica1º		งเรเอ นอ วเ	iriaico	



13.7. – O DETENTOR DA ATA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

14 - DA GARANTIA DO MATERIAL

- 14.1 O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando o DETENTOR DA ATA responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 14.1.1. O DETENTOR DA ATA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1 O DETENTOR DA ATA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura todo o primeiro dia útil de cada mês subsequente, especificando os serviços executados no mês anterior, devendo esta ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo, nº 111- Vila Fátima Registro/SP. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 16.1.1. É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do equipamento, o seguinte texto:
- 16.1.1.1 Prótese dentária C/C 0903/006/306-7 C.E.F, Pregão Presencial nº 016/2014.

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



- 16.2 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.
- 16.2.1. O DETENTOR DA ATA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 16.3. As datas relacionadas no item 16.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 02 (dois) dias de acordo com cada mês.
- 16.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao DETENTOR DA ATA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 16.5. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 17.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os Fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2 – Das (Obrigações
--------------	------------

Dubrica 18	วล	Visto do Jurídico	
Rubi ica1~	. 4	VISLO UO JUHUICO	



- 18.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - a) efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) e dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
 - c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
 - d) Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
 - e) O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá acompanhar os serviços executados pelo DETENTOR DA ATA para sua parcial aprovação.
 - f) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;
- 18.2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:
 - a) executar os serviços de acordo com as especificações do Edital;
 - b) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
 - c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.
 - manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;
 - f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato:

Ruhrica1a	2a	Visto do Jurídico	



- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos serviços contratados;
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
- 19.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
- 19.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:
- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos servicos:
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.
- 19.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos

Ruhrica1a	2a	Visto do Jurídico	



determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 19.1.5. A recusa injustificada da **CONTRATADA** (**DETENTOR DA ATA**) com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.
- 19.1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

20. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1. A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado guando:
- 20.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 20.1.3. tiver presentes razões de interesse público
- 20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditórios e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 20.3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 20.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) inexecução parcial ou total do contrato;

Rubrica1 ^a	าล	Micha da Turídica	
KUDFICATY	/u	.VISIO do Juridico	



- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
 - c) inobservância de dispositivos legais;
 - d) dissolução de empresa Contratada;
 - e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 20.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 20.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
 - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços, nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - e) Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As	normas	disciplinadoras	desta	licitação	serão	interpretadas	em	favor	da
ampliação o	da disputa	a, respeitada a iç	gualdad	de de opoi	rtunidad	de entre as licit	tante	s e des	sde
que não co	mprometa	am o interesse pu	úblico, a	a finalidad	e e a se	egurança da co	ontrat	tação.	

Ruhrica1a	2a	Visto do Jurídico	



- 21.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 21.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 21.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 21.3.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração Rua José Antônio de Campos nº 250 Centro Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.
- 21.4 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.
- 21.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 20.6 É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.
- 21.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I - PLANILHA DE ORCAMENTO:

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Ruhrica 1ª	2a	Visto do Jurídico	



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL; ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Registro/SP, 27 de fevereiro de 2014.

DÉBORA GOETZ Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1 ^a	2a	Visto do Jurídico	



PLANILHA DE ORÇAMENTO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

ľ	TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1 -Serviço de confecção de MOLDEIRA INDIVIDUAL para moldagem com pasta de impressão zinco-enólica ou alginato: a. Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, com aba de apoio e espessura de 2,0 mm; b. Superfícies interna e externa isentas de irregularidades e/ou cera; c. Com perfurações ou não, de acordo com indicação do profissional. d. Extensão suficiente para cobertura de toda a área chapeável, com devidos alívios em cera das áreas retentivas; e. Bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e irregulares. 2 -Serviço de confecção de PLANO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL para montagem de dentes em Prótese Total, Prótese Parcial Removível ou Prótese Parcial Provisória: a. Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0 mm; b. Superfícies interna isenta de	900	sv		

Rubrica1 ^a Vi	sto do Jurídico
--------------------------	-----------------







Secretaria Municipal de At	aiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	çau	
irregularidades e/ou cera; c. Extensão suficiente para cobertura de toda a área			
chapeável. d. Bordas com acabamento arredondado, isentas de porções cortantes e			
irregulares; e. Rolete em cera rosa tipo "utilidade" com volume e formato adequado das			
arcadas dentárias. 3 -Serviço de confecção de PRÓTESE TOTAL contendo: 1. Placa			
Base: a. Confeccionada em resina acrílica auto-polimerizável incolor, espessura de 2,0			
mm; b. Superfícies interna isenta de irregularidades e/ou cera; c. Extensão suficiente			
para cobertura de toda a área chapeável; d. Bordas com acabamento arredondado,			
isentas de porções cortantes e/ou irregulares. 2. Serviço de montagem de dentes: a.			
Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor,			
resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336			
e ADA, com tripla camada de prensagem comprovada em manual técnico e nota fiscal;			
cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e			
papilas em cera rosa tipo "nº 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes			
(perfurações na base); 3. Serviço de acrilização: a. Palato incolor, gengivas e papilas em			
resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura			
adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; Espessura de 2,0 mm em toda			
sua extensão; c. Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção externa) com			
silicona de condensação específica de uso laboratorial.			
Serviço de REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL para montagem de dentes em			
Prótese Total: a. Alívio (desgaste) prévio da peça protética; b. Preenchimento em resina	100	SV	
acrílica termo-polimerizável, após moldagem com pasta zinco-enólica.			

Rubrica1 ^a Visto do Jurídico2a	
---	--

2







	V	ALOR GL	OBAL	R\$	
exclusiva de uso laboratorial.					
c. Técnica de inclusão em mufla (muralha de contenção) com silicone de condensação					
com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais;					
acrilização: a. Gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável cor rosa claro					
Confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfurações na base); 3. Serviço de					
profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c.					
comprovada em manual técnico e nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo					
de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com tripla camada de prensagem					
densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial,	150	sv			
2. Serviço de montagem de dentes: a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta					
bolhas de ar ou outros materiais.					
c. Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de					
Molibdênio; b. Desenho de grampos e conectores a serem fornecidos pelo profissional;					
Cobalto-Cromo 100% "virgem", com 63% a 64% de Co, 27% a 28% de Cr e 5% a 5,5% de					
1. Serviço de confecção de armação metálica: a. Confeccionada em liga metálica de					
Serviço de confecção de PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL contendo:					

DATA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	I.E.:	I. M.:
Rubrica1 ^a 2	aVisto do Jurídico	



ENDEREÇO:			CEP:	-	
TEL/FAX: ()		_ E-MAIL:			
BANCO	_ AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:			
CARIMBO (RA	ZÃO SOCIAL DA EMI	PRESA):			
		•			
ASSINAR:					
VALIDADE DA	PROPOSTA: Mínimo	60 (sessenta) dias.			
- Declaro, para 016/2014 – Reg		aceito todas as condições c	ontidas no Edital de Licitaç	ao referente ao Pregão Presencial	nº

Rubrica1^a.....Visto do Jurídico



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e quatorze, na cidade de
Registro, Estado de São Paulo, PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO,
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sito na Rua
José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, representada neste ato
pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor GILSON WAGNER FANTIN, brasileiro,
casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o
nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110,
Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São
Paulo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa:
, sito na, inscrito
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato
por, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
(cargo que ocupa na empresa),
doravante denominado DETENTOR DA ATA; para proceder, nos termos da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro
de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto
Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº
8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42,
43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,
regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da
classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro
de Preços nº 016/2014, resultado da licitação e homologada pelo Prefeito
Municipal de Registro, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens
conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta,
tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

Item	Descrição	Quant.	Unit.	V. Unit.	V. Total
	VALOR GLOBAL	1		R\$	

Rubrica1 ^a Visto do Jurídico



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO **FUTURA** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE PRÓTESE DENTÁRIA. DE **PARA** ATENDIMENTO AOS DE PACIENTES DO MUNICIPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Precos (SRP).

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.</u>

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses;

As notas de empenho serão estimativos e emitidas conforme a necessidade da Secretaria e os serviços executados parcialmente, conforme indicação deste.

O DETENTOR DA ATA deverá retirar o pedido e entregar o produto na Unidade Básica de Saúde Centro, sito a Av. Clara Gianotti de Souza, 345 Centro REGISTRO/ S.P. no prazo abaixo estipulado, correndo por conta do

RubricalaVisto do Jurídico2a



fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, mesmo que haja a necessidade de repetição de uma das fases, etc.

O DETENTOR DA ATA deverá seguir os prazos abaixo para a execução e entrega de cada fase, conforme segue:

- Fase 01 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do modelo anatômico, o detentor da ata terá 03 (três) dias corridos para a entrega da Moldeira Individual;
- Fase 02 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do Modelo Funcional, o detentor da ata terá 03 (três) dias corridos para a entrega do Plano de Orientação;
- Fase 03 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde do Registro Oclusal, o detentor da ata terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega da montagem dos dentes em cera;
- d) Fase 04 Após a entrega pela Secretaria Municipal de Saúde da prova da montagem, o detentor da ata terá 05 (cinco) dias corridos para a entrega da prótese acrilizada.

Fica acondicionada ao DETENTOR DA ATA a retirada dos pedidos no período da manhã e tarde na Unidade de Saúde.

13.4. - O DETENTOR DA ATA obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 13.2 deste Edital.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,
determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das
penalidades cabíveis;

Rubrica1a	2 ^a	Visto do Jurídico	



- b) Na hipótese de substituição, o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a o DETENTOR DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O DETENTOR DA ATA deverá fornecer a prótese devidamente higienizada envolvida em embalagem plástica transparente, lacrada e embalada em caixa de papelão, devidamente identificada com data, nome do paciente, da unidade de saúde e do profissional de saúde bucal.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, mau acabamento ou polimento, bolhas de ar, insuficiências de resina ou liga metálica, falhas de polimerização ou fundição imperfeitas e inclusão de impurezas e fraturas na estrutura da peça, danos nos modelos de gesso, não cobertura da área chapeável indicada pelo profissional, ficando o DETENTOR DA ATA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

O DETENTOR DA ATA deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que seja comprovado que o defeito é oriundo do processo de confecção da prótese.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 1 O DETENTOR DA ATA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura todo o primeiro dia útil de cada mês subsequente, especificando os serviços executados no mês anterior, devendo esta ser entregue no Depto. Municipal de Saúde, sito à Rua São Paulo, nº 111- Vila Fátima Registro/SP. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- <u>1.1. É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do equipamento, o seguinte texto:</u>

Rubrica1 ^a	2a	.Visto do Jurídico	



<u>1.1.1 – Prótese dentária – C/C 0903/006/306-7 C.E.F, Pregão Presencial nº 016/2014.</u>

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças com até 05 (cinco) dias de antecedência.

O DETENTOR DA ATA não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

As datas relacionadas no item 16.2. poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de até 02 (dois) dias de acordo com cada mês.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao DETENTOR DA ATA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os Fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Rubrica1 ^a	วล	Visto do Jurídico	
Kubi ica14			



Secretaria Municipal de Administração CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2.1. Das Obrigações

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) e dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;
- d) Fiscalizar a execução dos serviços e prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.
- e) O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá acompanhar os serviços executados pelo DETENTOR DA ATA para sua parcial aprovação.
- f) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização dos serviços;

2.2. Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações do Edital;
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, dos serviços, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza.

D. J. J. J. 12	23	Visto do Jurídico	
RIINFICATO	/a	VISTO DO HIRIDICO	



- d) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e sanitários;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- g) comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução dos servicos contratados:
- h) cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros:
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato do DETENTOR DA ATA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicada, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes

Rubrica1 ^a	วล	Victo do Jurídico	
KUDI ICa1~	.Z"	. VISLO do Julidico	



sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

- 1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho:
- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante a execução dos serviços:
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a execução dos serviços.
- 1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 1.5. A recusa injustificada da **CONTRATADA (DETENTOR DA ATA)** com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.
- 1.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,

Rubrica14Visto do juridico



sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE</u> PREÇOS.

- 1. O fornecedor (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:
- 1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.3. tiver presentes razões de interesse público
- 2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 3. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
 - c) inobservância de dispositivos legais;
 - d) dissolução de empresa Contratada;
 - e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

Rubrica14Visto do juridico



- 6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:
 - a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular das cl\u00e1usulas da Ata de Registro de Pre\u00faos, especifica\u00fa\u00faes t\u00e9cnicas, projetos ou prazos, tal como:
 - b) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução dos serviços, nos prazos estipulados;
 - d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
 - e) Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

GILSON WAGNER FANTIN	
Prefeito Municipal	Representante Legal
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR	P/ FORNECEDOR

Rubrica1 ^a	2 ^a	Visto do Jurídico	



Testemunhas: Nome R.G. Nome: R.G.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica1 ^a	.2 ^a	.Visto do Jurídico	



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.° 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu re ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º, RO CPF nº, para em seu nome par epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para fo preços, interpor recursos e desistir de sua interposiç demais atos inerentes ao certame, na sessão pública Pregão.	, credencia como seu 6. Nº, rticipar do certame em rmular lances, negociar ão, e praticar todos os
(LOCAL E DATA)	
(REPRESENTANTE LEGAL)	
OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s poderes para este fim conforme Contrato Social da	
O credenciamento deverá vir acompanhado da docum comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no i	
Rubrica1aVisto do Juríd	



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 029/2014

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa
documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos
todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por
quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da
preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP, de de 2014.
Representante legal (com carimbo da Empresa)
• ,

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rubrica1 ^a	2a	Visto do Jurídico	



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º
029/2014, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS,
declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em
qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos,
conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o
inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

conforme p	oo de trabalho, sal preceitua o inciso artigo 27, da Lei F	XXXIII, arti	go 7º da Cor	nstituição Federal	
	Registro/SP,	de		de 2014.	
	Nome e as	sinatura do F	Representante	elegal	
Obs: Elabo empresa	orar em papel que	e contenha a	a denominaçã	io ou razão socia	l da

Rubrica1^a.....Visto do Jurídico



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.° 029/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Registro/SP, _____ de _____de 2014.

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Rubrica1 ^a	2 ^a	Visto do Jurídico	



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.° 029/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

Declaro, sob pen	as da lei, sem prejuízo d	as sanções e multas p	revistas neste ato
convocatório, que a em	presa	(denominação da	pessoa jurídica),
CNPJ nº, é	microempresa ou empr	esa de pequeno porte	e, nos termos do
enquadramento previsto	na Lei Complementar nº	123, de 14 de dezemb	oro de 2006, cujos
termos declaro conhec	er na integra, estando	apta, portanto, a exe	rcer o direito de
preferência como critério	o de desempate no proce	dimento licitatório do F	Pregão Presencial
nº 016/2014 - Registi	ro de Preços, realizado	pela PREFEITURA	MUNICIPAL DE
REGISTRO.			
Por ser verdade,	firmamos a presente sob Registro/SP, de	•	
-	Nome e assinatura do rep (carimbo da em	•	

Rubrica1^a.....Visto do Jurídico......



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

da empresa (no	e do ome da pessoa ato referente a M	CPF. n° jurídica), d	eclaro para c	da Carteira de repros devidos fins, de Pregão Presencia	esentante legal que assinarei o
F	Registro/SP,	de		de 2014	
	Nome e		do representa	nte legal	
		(carimbo	da empresa)		
Rubrica1a	2ª.		Visto do Ju	urídico	



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES <u>DO EDITAL</u>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 029/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. n°
representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edita acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
Registro/SP, de de 2014.
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)
Rubrica1aVisto do Jurídico



ANEXO X - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
MUNICÍPIO de:
Órgão ou Entidade:
Contrato n° (de origem):
Objeto: ÓRGÃO GERENCIADOR: DETENTOR DA ATA: Advogado(s):(*)
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Local e data
Órgão Gerenciador
Detentor da Ata (*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Rubrica1^a.....Visto do Jurídico.....



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 029/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO.

RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ. N.°:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
CIDADE:	_ ESTADO: FONE:()	FAX: (
)					
PESSOA PARA CONTATO:					
DECLARO QUE R LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICA	ETIREI JUNTO A INTERNET, INTE	GRALMENTE O EDITAL DA			
LOCAL:	, DE	2013.			
	ASSINATURA				
Senhor Licitante,					
e sua empresa, solicitamos a Vos Seção de Compras e Licitações 3821-2565. Recomendamo	nicação futura entre a PREFEITURA ssa Senhoria, preencher o recibo de s do Departamento Municipal de Ad os, ainda, consultas à referid ntos disponibilizados acerca do proce	e retirada do edital e remeter à dministração, pelo tel/fax: 13-a página para eventuais			
Rubrica1a	.2ªVisto do Jurídico				